

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**

**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE LAVADORA ALTA VAZAO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de lavadora de alta vazão, a fim de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Mutunópolis – GO. A aquisição é essencial para assegurar a execução contínua, eficiente e adequada dos serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos.

1.2 A utilização de lavadora de alta vazão é indispensável para a realização de serviços como limpeza de vias públicas, praças, prédios públicos, remoção de sujeiras impregnadas, lavagem de equipamentos e apoio às atividades de conservação urbana. O equipamento garante maior agilidade, eficiência e qualidade na execução das demandas do município.

1.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de dispor de equipamento próprio, proporcionando maior autonomia operacional à Secretaria, além de reduzir custos recorrentes com contratações externas. A compra do equipamento representa melhor custo-benefício a médio e longo prazo, assegurando disponibilidade permanente em plenas condições de uso.

1.4 O equipamento a ser adquirido deverá apresentar características técnicas adequadas às necessidades da Secretaria, garantindo alto desempenho, durabilidade e eficiência no consumo de água e energia, contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas.

1.5 A aquisição será realizada com base em critérios técnicos, considerando a capacidade de vazão, pressão de trabalho, qualidade do equipamento, garantia do fabricante e atendimento às normas de segurança. Esses critérios asseguram eficiência operacional, segurança dos servidores e maior produtividade nas atividades desenvolvidas.

1.6 A aquisição da lavadora de alta vazão está alinhada às diretrizes de gestão eficiente da infraestrutura municipal, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos, a conservação dos bens públicos e o atendimento adequado às demandas da população de Mutunópolis.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA VAZÃO

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Segurança operacional: A utilização de equipamento adequado assegura a execução dos serviços com segurança, reduzindo riscos de acidentes e esforços excessivos por parte dos servidores.
- Melhoria na execução dos serviços públicos: O equipamento permitirá maior eficiência, rapidez e qualidade na limpeza e conservação de áreas públicas.
- Otimização dos recursos públicos: A aquisição reduz despesas com serviços terceirizados e aumenta a economicidade na execução das atividades rotineiras.
- Continuidade das atividades da Secretaria: A disponibilidade do equipamento evita interrupções e garante regularidade nos serviços de limpeza e manutenção.
- Eficiência nas demandas urbanas: A lavadora de alta vazão é fundamental para a higienização de espaços públicos, contribuindo para melhores condições de uso e conservação.
- Compromisso com a boa gestão pública: A ação reforça o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a utilização responsável dos recursos públicos e a prestação de serviços de qualidade à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) ENCAMINHO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 28 de abril de 2026.

NILSON GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município